



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2018

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Salesópolis, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 24 de março de 2020, apenas on line no site www.lanceiloes.com.br a partir das 10:00 horas com encerramento lote a lote.

1.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão realizar seu cadastro no site: www.lanceiloes.com.br, aceitando os termos e condições estabelecidas neste edital e condições do portal do Leiloeiro, em até 24 horas antes do início do Leilão, informações pelos telefones (011) 5811.0730 – 5513.3872 e pelo email lanceiloes@lanceiloes.com.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Keila Regina Chiaradia Neto, matriculado na JUCESP Nº 915, com endereço comercial a Rua Vitória, 142, São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.4. Os documentos acima solicitados deverão ser enviados na forma digital pelo email lanceiloes@lanceiloes.com, após a finalização do seu credenciamento no site do Leiloeiro.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

4.2. A Prefeitura do Município de Salesópolis declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico de conservação, características e condição em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como regularização de motor e chassi quando for o caso.

4.5. A entrega do(s) veículo(s) será(ão) feita juntamente com todos os documentos ao(s) arrematante(s) no local onde o(s) bem(ns) arrematado(s) se encontra(m).

4.6. O(s) arrematante(s) terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data do reconhecimento da assinatura do CRV, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.

4.7. O não atendimento implicará na em multas cabíveis segundo a legislação de trânsito.

4.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pela Prefeitura Municipal de Salesópolis até a data do leilão.

4.8.1 o IPVA proporcional a gerar correrá por conta do arrematante

4.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.10. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública nos dias 20 e 23/03/2020 nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, no Pátio da Prefeitura Municipal de Salesópolis, na Rua Santa Rita de Cássia, nº nº388, Bairro Centro, Salesópolis/SP lotes 01 ao 08 e 10 ao 15, e Av. Monteiro, 42 – Jardim Cumbica - Guarulhos/SP – Tel: 2529-8000 - lote 09.

4.11. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado, características e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.12. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

5 - DO JULGAMENTO



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

5.1. Os bens serão vendidos, "um a um", a quem o maior lance oferecer, reservando-se ao comitente o direito em liberar ou não o bem ofertado.

5.2. O arrematante obrigará-se no ato do lance vencedor, a efetuar o depósito em conta a ser indicada pela Leiloeira o valor do lote arrematado acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão.

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas, através de lances pelos interessados on line pela internet através do site do leiloeiro www.lanceleiloes.com.br abertura de ofertas a partir do dia 24/03/2020 a partir das 10:00 horas com fechamento lote a lote iniciando do lote 1 ao último lote, devendo-se observar que:

5.4.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação expressas aos lotes.

6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. O arrematante vencedor receberá no email cadastrado no site do Leiloeiro as instruções para pagamento do lote.

6.2. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o comunicado via email em Conta Corrente indicada pelo Leiloeiro, o arrematante deverá se enviar o comprovante de pagamento pelo email lanceleiloes@lanceleiloes.com.

6.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante não sendo admitido em nenhuma hipótese transferência de nome.

6.4. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada e aplicada a multa prevista no item 9.2 deste edital, mais a comissão do Leiloeiro a título de multa. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.lanceleiloes.com.br.

6.5. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. Após a prestação de contas nos termos firmado em contrato com o Leiloeiro o certame será homologado pela administração municipal e a liberação dos bens para retirada.



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) está prevista para início nos dias: de 08/04/2020 a 20/04/2020, das 08h às 11h e das 14h às 16h, salvo algum atraso na prestação de contas e homologação a data poderá ser alterada.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda e Leilão fornecida pelo leiloeiro.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor;
- Valor do lance vencedor ofertado no ato do Leilão;
- Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. A Prefeitura do Município de Salesópolis é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

10.4. A Prefeitura do Município de Salesópolis poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

10.6. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Levantamento Patrimonial presente ao Leilão.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Salesópolis, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Parte integrante deste edital

- Anexo I: RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS AVALIADOS

Salesópolis/SP, 05 de março de 2020

**VANDERLON OLIVEIRA GOMES – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS/SP**



RETIFICADO

COPEL

fls: _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS DATA DO LEILÃO: 24/03/2020

| LOTE | MODELO | ANO | PLACA | CHASSI/SERRIE | AValiação | SITUAÇÃO |
|------|---|------|---------|-------------------|--------------|-------------------------|
| 1 | MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE | 2002 | CMW0030 | 93PB02A2M2C006914 | R\$ 3.500,00 | DOC |
| 2 | CAMINHÃO GCM 12170 | 1998 | BPZ6942 | 9BG674NHWWC002551 | R\$ 300,00 | SUCATA |
| 3 | GM MONTANA – AMBULÂNCIA | 2005 | DJP2940 | 9BGXL80G06C105727 | R\$ 1.600,00 | DOC |
| 4 | FORD COURIER - AMBULÂNCIA | 2006 | DBA4897 | 9BFNSZPPA7B850949 | R\$ 2.000,00 | DOC |
| 5 | FORD COURIER - AMBULÂNCIA | 2006 | DBA4903 | 9BFNSZPPA7B851008 | R\$ 2.000,00 | DOC |
| 6 | VW/GOL 1.6 POWER SEM RODAS DO LADO ESQUERDO | 2007 | DMN8995 | 9BWCB05W38T108035 | R\$ 2.400,00 | DOC |
| 7 | VW/GOL 1.0 | 2007 | DMN8999 | 9BWCA05W28T111558 | R\$ 2.000,00 | DOC |
| 8 | VW/KOMBI LOTAÇÃO | 2007 | DMN8991 | 9BWGF07X57P015830 | R\$ 2.800,00 | DOC |
| 9 | CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 230E | 2008 | DMN8994 | 93ZE2KF0088707561 | R\$ 4.500,00 | DOC |
| 10 | MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 | | | SERIE 140M10312 | R\$ 1.000,00 | SUCATA |
| 11 | TRATOR MF 265 | 1999 | | SERIE 265039097 | R\$ 6.000,00 | NOTA DE VENDA EM LEILÃO |
| 12 | LOTE DE SUCATAS MISTA, FOGÃO, GELADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, CADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E MATERIAS INSERVÍVEIS EM GERAL | | | | R\$ 700,00 | |
| 13 | FORD COURIER - AMBULÂNCIA | 2009 | DBS6943 | 9BFZC52P29B887050 | 2.800,00 | DOC |
| 14 | VW/GOL 1.6 POWER | 2007 | DMN8996 | 9BWCB05W18T091056 | 2.800,00 | DOC |
| 15 | PNEUS DIVERSOS TRATORES, CAMINHÕES, VEÍCULOS SUCATEADOS (APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES) | | | | R\$ 300,00 | |